

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2022

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS”

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 4,00% (quatro por cento), a título de perda inflacionária, conforme determina o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.247, de 07 de Outubro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir 1º de janeiro de 2023.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

Marina de Col Bertuol
Presidente do Legislativo

Juliano Moretto
Vice Presidente

Ivaldo Luis Marchese
Secretário